

	<b>RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO</b>	<b>EDITAL Nº 04/2017</b>
	<b>SECRETARIA DE GESTÃO</b>	<b>COMISSÃO JULGADORA</b>
	<b>MARÇO/2017</b>	

<b>Nº INSCRIÇÃO:</b>	<b>201700044EPIVOROB</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
<b>CANDIDATO:</b>	<b>EDUARDO ACCORONI GONÇALVES</b>		
<b>SITUAÇÃO DO RECURSO:</b>	<b>DEFERIDO</b>		<b>OBS: DEFERIDO PARCIALMENTE</b>
	<b>INDEFERIDO</b>	<b>X</b>	
<b>RESPOSTA AO RECURSO:</b>			
<p>A Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva estudou e avaliou o referido recurso, chegando a seguinte conclusão: <b>RECURSO INDEFERIDO – AS ALEGAÇÕES FORAM CONSIDERADAS VÁLIDAS COM RELAÇÃO AO ÍTEM 3.2.2 NO QUE TANGE A ESCOLARIDADE, SENDO ACEITA SUA HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA.</b></p> <p><b>O CANDIDATO TEVE SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA PELO FATO DE APRESENTAR EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR A SUA FORMAÇÃO E TAMBÉM COM ATRIBUIÇÕES INCOMPATÍVEIS COM O CARGO PRETENDIDO (AGENTE DE PESQUISA – IBGE 02/05/2000 A 25/07/2001), CONFORME CONSTA NOS ITENS 3.2.5 E 3.2.6 DO EDITAL 004/2017.</b></p>			